



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO I, da lei 14.133/21, até o dia 18 de fevereiro de 2025, às 16h00min, para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ABADÁS PARA O CARNAVAL 2025.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste DFD a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ABADÁS PARA O CARNAVAL 2025.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 18/03/2024, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

O Carnaval é um evento tradicional e de grande importância cultural, social e econômica para o município/estado. A Secretaria de Cultura desempenha papel fundamental na promoção e organização das festividades, garantindo a participação segura e ordenada dos foliões, artistas, servidores e demais envolvidos no evento.

A aquisição das camisetas abadás visa a:

- Facilitar a identificação dos participantes inscritos em blocos e eventos oficiais;
- Padronizar os trajes dos servidores e colaboradores que atuarão na organização;
- Promover a identidade visual do evento, fortalecendo sua divulgação;
- Garantir a segurança e controle dos espaços públicos durante as festividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4 – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	CAMISETAS ABADÁ – DRY ABADÁ GOLA REDONDA DE GALÃO PARA OS BLOCOS DE CANA VERDE – MG.	UND	1300		
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG

CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.

6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.0008.2066.3.3.90.30.00

FICHA 328

FONTE 1.500.000

Cana Verde/MG, 13 de fevereiro de 2025

**RAMON ROMENIGUE LINO
SECRETÁRIO DE CULTURA**